

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

T E R M O N.º 155/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS
REGISTRADO

Termo n.º 155/2011 Fls. 91
Livro n.º 13 Em 12/01/12

Alfonso C. R. Espósito
Alfonso C. R. Espósito
Diretor de Termos e Contratos
Procurador-OAB-RJ 48.839
PGM-Mat 222891-0

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2009, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **INFFACTOR INFORMÁTICA LTDA**, VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na forma abaixo:

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, Identidade n.º 103.952-3 do IFP, CIC n.º 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 6º andar, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28521748/0001-59, doravante designado **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo seu titular, Sra. **ALENILTA DIAS PORTUGAL**, identidade n.º 11478838-3, expedida pelo IFP, CPF n.º 503.625.857-68, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado a Empresa **INFFACTOR INFORMÁTICA LTDA**, sediada a Rua Jornalista Ramiro Cruz, n.º 85, Piratininga, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF ob o n.º 07.539.630/0001-88, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial d Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 1729211, em 29/08/2007, pelo seu Sócio Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG n.º 009076173-0, Detran/RJ, CPF n.º 003.454.257-12, residente e domiciliado a Rua Igarapé Açú n.º 352, bloco 07, aptº 306, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 030/21145/2011, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo do Contrato original n.º 077/2009, celebrado em 27 de setembro de 2009, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aplicativos existentes da Secretaria Municipal de Administração, para atender os sistemas de **COMPRAS E LICITAÇÕES COM INCLUSÃO DO MÓDULO PREGÃO PRESENCIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E ESTOQUE**, com a exportação de dados que se fizerem necessários para o Sistema Integrado de Gesto Fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma do previsto no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA**: Fica prorrogado até 27 de setembro de 2012, a contar da data de assinatura deste Aditamento, o **CONTRATO** de n.º 077/2009. **SEGUNDA**: O valor estimado para a presente prorrogação é de R\$ 51.035,40 (cinquenta e um mil trinta e cinco reais e

Jorge Roberto Silveira

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Fls. 2

Termo nº 155/2011



quarenta centavos), para o prazo de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 1700.041220001.2098, C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, sendo empenhado a conta do presente exercício o valor estimado de R\$12.758,85 (doze mil setecentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho n.º 110820 de 27/09/2010. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo restante será compensado mediante empenho complementar para o próximo exercício financeiro. **TERCEIRA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **QUINTA:** Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. **SEXTA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n.º 077/2009, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 27 DE SETEMBRO DE 2011**.....


JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO


ALENILTA DIAS PORTUGAL
Secretária Municipal de Administração


JORGE RENATO GOULART DA SILVA
INFFACTOR Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1) 
2) 
AC/IB

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 155/2011

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 155/2011 ao Contrato nº 077/2009.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração empresa INFFACTOR Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2009 de prestação de serviço manutenção preventiva e corretiva dos aplicativos que atendem os sistemas de computação da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: Até 27 de setembro de 2012 a contar de 27 de setembro de 2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.035,40 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VERBA: P.T. nº 1700.04.122.0001.2098; C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 110820 de 27.09.11.

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº 9.648/98 e o disposto no Processo nº 030/21145/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 11 de janeiro de 2012

Affonso C. R. Esposito
Affonso C. R. Esposito

Diretor de Termos e Contratos

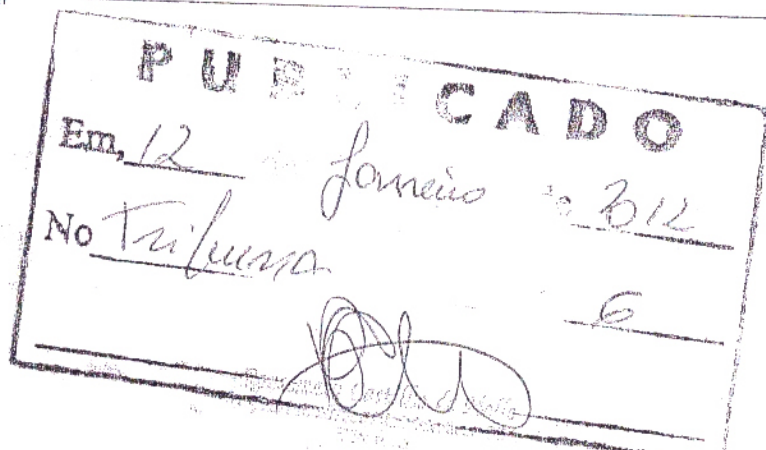
Procurador-OAB-RJ nº 839

PGM-Met. 22283-0

À SMG rogando publicação.

Orlando Silva Navega
Orlando Silva Navega
Procurador Geral

AC/LG



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

T E R M O N.º 155/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

REGISTRADO

Termo n.º 155/2011 Fls. 91
Livro n.º 13 Em 12/01/12

Antonio C. R. Espósito
Diretor de Termos e Contratos
Procurador-OAB-RJ 46.839
PGM-Mat. 22283-3

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2009, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INFFACTOR INFORMÁTICA LTDA, VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na forma abaixo:

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, Identidade n.º 103.952-3 do IFP, CIC n.º 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 6º andar, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28521748/0001-59, doravante designado **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo seu titular, Sra. **ALENILTA DIAS PORTUGAL**, identidade n.º 11478838-3, expedida pelo IFP, CPF n.º 503.625.857-68, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado a Empresa **INFFACTOR INFORMÁTICA LTDA**, sediada a Rua Jornalista Ramiro Cruz, n.º 85, Piratininga, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF ob o n.º 07.539.630/0001-88, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial d Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 1729211, em 29/08/2007, pelo seu Sócio Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG n.º 009076173-0, Detran/RJ, CPF n.º 003.454.257-12, residente e domiciliado a Rua Igarapé Açú n.º 352, bloco 07, aptº 306, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 030/21145/2011, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo do Contrato original n.º 077/2009, celebrado em 27 de setembro de 2009, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aplicativos existentes da Secretaria Municipal de Administração, para atender os sistemas de **COMPRAS E LICITAÇÕES COM INCLUSÃO DO MÓDULO PREGÃO PRESENCIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E ESTOQUE**, com a exportação de dados que se fizerem necessários para o Sistema Integrado de Gesto Fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma do previsto no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 27 de setembro de 2012, a contar da data de assinatura deste Aditamento, o **CONTRATO** de n.º 077/2009. **SEGUNDA:** O valor estimado para a presente prorrogação é de R\$ 51.035,40 (cinquenta e um mil trinta e cinco reais e

J. J. Silva

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Fls. 2

Termo nº 155/2011

quarenta centavos), para o prazo de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 1700.041220001.2098, C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, sendo empenhado a conta do presente exercício o valor estimado de R\$12.758,85 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho n.º 110820 de 27/09/2010. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo restante será compensado mediante empenho complementar para o próximo exercício financeiro. **TERCEIRA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **QUINTA:** Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. **SEXTA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n.º 077/2009, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 27 DE SETEMBRO DE 2011**.....


JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO


ALENILTA DIAS PORTUGAL
Secretária Municipal de Administração


JORGE RENATO GOULART DA SILVA
INFFACTOR Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

AC/IB

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 155/2011

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 155/2011 ao Contrato nº 077/2009.

PARTES: Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Administração empresa INFFACTOR Informática Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 077/2009 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aplicativos que atendem os sistemas de computação da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: Até 27 de setembro de 2012 a contar de 27 de setembro de 2011.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.035,40 (cinquenta e um mil, trinta e cinco reais e quatro centavos).

VERBA: P.T. nº 1700.04.122.0001.2098; C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 110820 de 27.09.11.

FUNDAMENTO: Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº 9.648/98 e o disposto no Processo nº 030/21145/2011.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2011.

Atesto a veracidade dos dados acima.

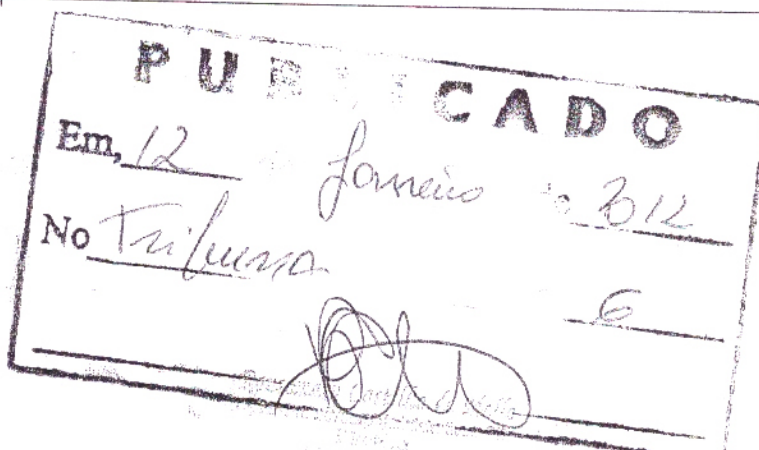
Niterói, 11 de janeiro de 2012

Affonso C. R. Esposito
Affonso C. R. Esposito
Diretor de Termos e Contratos
Procurador-CAE-RJ nº 48.839
PGM-Mat. 2222310

À SMG rogando publicação.

Bruno Silva Navega
Bruno Silva Navega
Procurador-Geral

AC/LG



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

T E R M O N.º 155/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS
REGISTRADO

Termo n.º 155/2011 Fls. 91
Livro n.º 113 Em 12/01/12

Alfonso C. R. Esposito
Diretor de Termos e Contratos
Procurador-OAB-RJ 48 839
PGM-Mat 22283-9

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2009, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA INFACOR INFORMÁTICA LTDA, VISANDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na forma abaixo:

Ao vigésimo sétimo (27º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, Identidade n.º 103.952-3 do IFP, CIC n.º 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 6º andar, Centro, Niterói, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28521748/0001-59, doravante designado **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo seu titular, Sra. **ALENILTA DIAS PORTUGAL**, identidade n.º 11478838-3, expedida pelo IFP, CPF n.º 503.625.857-68, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, e do outro lado a Empresa **INFACOR INFORMÁTICA LTDA**, sediada a Rua Jornalista Ramiro Cruz, n.º 85, Piratininga, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF ob o n.º 07.539.630/0001-88, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial d Estado do Rio de Janeiro, sob o n.º 1729211, em 29/08/2007, pelo seu Sócio Sr. **JORGE RENATO GOULART DA SILVA**, brasileiro, empresário, RG n.º 009076173-0, Detran/RJ, CPF n.º 003.454.257-12, residente e domiciliado a Rua Igarapé Açú n.º 352, bloco 07, aptº 306, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo n.º 030/21145/2011, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo do Contrato original n.º 077/2009, celebrado em 27 de setembro de 2009, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos aplicativos existentes da Secretaria Municipal de Administração, para atender os sistemas de **COMPRAS E LICITAÇÕES COM INCLUSÃO DO MÓDULO PREGÃO PRESENCIAL, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E ESTOQUE**, com a exportação de dados que se fizerem necessários para o Sistema Integrado de Gesto Fiscal (SIGFIS), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na forma do previsto no art.57, inciso II, da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998, que se regerá pela Lei 8.666/93, suas modificações e pelas Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA**: Fica prorrogado até 27 de setembro de 2012, a contar da data de assinatura deste Aditamento, o **CONTRATO** de n.º 077/2009. **SEGUNDA**: O valor estimado para a presente prorrogação é de R\$ 51.035,40 (cinquenta e um mil trinta e cinco reais e

J. J. J.

PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

Fls. 2

Termo nº 155/2011



quarenta centavos), para o prazo de 12 (doze) meses, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 1700.041220001.2098, C.D. nº 3390.39.00, Fonte 100, sendo empenhado a conta do presente exercício o valor estimado de R\$12.758,85 (doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho n.º 110820 de 27/09/2010. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O saldo restante será compensado mediante empenho complementar para o próximo exercício financeiro. **TERCEIRA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **QUINTA:** Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. **SEXTA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original n.º 077/2009, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 27 DE SETEMBRO DE 2011**.....


JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO


ALENILTA DIAS PORTUGAL
Secretária Municipal de Administração


JORGE RENATO GOULART DA SILVA
INFFACTOR Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

1) 
2) 
AC/JP